



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CONTEÚDO

•	OBJETIVO	3
•	NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
•	DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL	3
•	Relacionamento com fornecedores	3
•	Respeito à dignidade humana e aos direitos das pessoas	3
•	Princípios do relacionamento comercial com integridade, transparência e justiça	5
•	Segurança, saúde e meio ambiente	6
•	Comunicação e disseminação de valores	7
•	Canal de denúncias e conduta ética	7
•	Disposições finais	7

OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem como finalidade estabelecer os princípios, valores e normas que orientam o comportamento ético e responsável de todos que fazem parte da Disparco, em suas relações com clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Oferecer produtos e serviços de alta tecnologia e qualidade, reconhecidos pelo mercado, por meio do aprimoramento e desenvolvimento contínuo de soluções que contribuam para a melhoria da qualidade dos processos industriais, de forma sustentável.

Visão

Ser uma empresa de referência em nossa área de atuação, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores e fornecedores, pela excelência de nossos produtos, serviços e relacionamentos.

Valores

Transformar ideias em ações responsáveis que gerem reconhecimento, promovendo o bem-estar de todos e valorizando a ética, a inovação e a sustentabilidade.

DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

1. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O Código de Conduta do Fornecedor esclarece aos parceiros quais são os padrões mínimos exigidos pela Disparco. Espera-se que esses padrões sejam incorporados às operações dos fornecedores e comunicados a todos os seus colaboradores diretos e indiretos.

2. RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA E AOS DIREITOS DAS PESSOAS

A Disparco tem o compromisso de conduzir todas as suas relações e negociações com base no respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas.

Esperamos que todos os nossos fornecedores, parceiros e colaboradores compartilhem e pratiquem esses mesmos princípios, conforme descrito a seguir:

DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

A Disparco repudia toda forma de discriminação e promove a igualdade de oportunidades, valorizando a diversidade cultural e individual.

Decisões relacionadas a contratação, promoção, remuneração, realocação e treinamento devem sempre se basear em critérios de mérito, qualificação e desempenho, sem distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, condição social, religião, deficiência ou nacionalidade.

ASSÉDIO

A **Disparco** não tolera nenhuma forma de assédio — físico, psicológico, moral, verbal ou sexual — nem comportamentos que envolvam intimidação, abuso ou ameaças.

DIREITOS DE ASSOCIAÇÃO E ACORDOS COLETIVOS

A Disparco reconhece e respeita o direito dos empregados à livre associação e à negociação coletiva.

LIBERDADE E TRABALHO FORÇADO

A Disparco condena toda forma de trabalho forçado. Nenhum colaborador deve ser obrigado a prestar serviços contra sua vontade, nem arcar com custos de contratação.

Os empregados devem trabalhar de forma livre e voluntária, sendo remunerados de acordo com os termos legais e contratuais.

TRABALHO INFANTIL

A Disparco não permite trabalho infantil em nenhuma hipótese, direta ou indiretamente.

Cumprimos integralmente a legislação vigente e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, assegurando o direito à educação, ao lazer e à proteção da infância.

PROTEÇÃO CONTRA EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS

A Disparco adota tolerância zero em relação à exploração sexual, ao tráfico de pessoas e a qualquer forma de abuso ou violência.

É dever de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros agir para prevenir, denunciar e não compactuar com práticas que atentem contra a integridade física, moral ou emocional de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis. Essas condutas configuram crime e violação grave aos direitos humanos.

JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho na Disparco é definida conforme a legislação trabalhista e os acordos coletivos aplicáveis, respeitando o descanso e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

CONDUTA E RESPEITO À PRIVACIDADE E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO

A Disparco zela pelo respeito à dignidade, privacidade e bem-estar de todos os profissionais envolvidos em suas operações e cadeias produtivas.

Isso inclui a garantia de condições adequadas de trabalho, moradia (quando aplicável), descanso, higiene e segurança. Esperamos que nossos fornecedores e parceiros mantenham o mesmo compromisso, assegurando um ambiente laboral saudável e livre de qualquer forma de violação de direitos humanos.

SALÁRIO E RENDA

A Disparco assegura remuneração justa e compatível com as responsabilidades e o desempenho de cada função, garantindo condições dignas de vida aos seus colaboradores.

3. PRINCÍPIOS DO RELACIONAMENTO COMERCIAL COM INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E JUSTIÇA

A Disparco conduz todas as suas relações comerciais com transparência, dignidade e justiça. Para assegurar e manter elevados padrões éticos de conduta, a empresa adota as práticas descritas a seguir.

CONCORRÊNCIA LEAL

A Disparco estabelece suas relações comerciais em um ambiente de negócios transparente, justo e competitivo, sem se beneficiar de acordos ilegais de fixação de preços ou qualquer outra prática comercial desleal.

Esperamos que os fornecedores também atuem de forma íntegra, respeitando a livre concorrência e as normas que regulam o mercado.

SUBORNO E CORRUPÇÃO

A Disparco repudia qualquer forma de suborno ou corrupção, sob qualquer circunstância ou localidade.

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor deve aceitar, oferecer, prometer, solicitar ou participar de qualquer ato que envolva vantagens indevidas, com o objetivo de influenciar decisões comerciais.

Qualquer suspeita ou ocorrência deve ser comunicada imediatamente por meio do canal de denúncias disponível no site: **www.disparco.com.br** → Contatos > Reclamações

CONFLITO DE INTERESSES

A Disparco exige que todas as decisões de seus colaboradores e parceiros sejam tomadas em benefício da empresa, evitando qualquer situação que possa gerar conflito entre interesses pessoais e corporativos.

Os fornecedores devem comunicar imediatamente à Disparco qualquer situação que configure ou possa configurar conflito de interesses, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

REGISTROS FINANCEIROS E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Disparco conduz suas negociações de forma transparente, ética e rastreável, mantendo registros contábeis e financeiros em conformidade com as exigências legais.

A empresa e seus fornecedores não devem se envolver em práticas de lavagem de dinheiro ou ocultação de recursos de origem ilícita.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E PATROCÍNIOS

A Disparco não realiza, nem autoriza, doações ou contribuições de qualquer natureza a partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos, em nome da empresa ou de seus colaboradores.

Eventuais patrocínios e apoios institucionais devem estar alinhados aos princípios deste Código e previamente aprovados pela administração da empresa.

Esperamos que fornecedores e parceiros mantenham a mesma conduta ética e de neutralidade político-partidária.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Disparco valoriza e protege todas as informações estratégicas, técnicas e comerciais, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Os fornecedores e parceiros têm a obrigação de manter o sigilo e a confidencialidade sobre todas as informações recebidas ou acessadas em função da relação comercial.

São observadas as seguintes diretrizes:

As publicações de fornecedores e/ou seus colaboradores não devem conter informações confidenciais nem prejudicar a imagem da Disparco;

É proibida a divulgação de resultados, projetos ou materiais ainda não publicados oficialmente;

A Disparco não tolera postagens ou conteúdos que violem seus princípios éticos ou que possam configurar crimes virtuais;

O uso do logotipo ou marca da Disparco requer autorização expressa da área de marketing;

É proibida a divulgação ou comercialização de conteúdo técnico, propriedade intelectual ou material produzido pela Disparco, salvo quando autorizado oficialmente.

4. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Disparco reconhece que as pessoas são essenciais para o alcance de seus objetivos e sucesso organizacional. Por isso, reafirma o compromisso de oferecer um ambiente de trabalho harmônico, seguro e saudável, que preserve a integridade física e emocional de todos os colaboradores, prestadores de serviço e terceiros.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A Disparco promove um ambiente de trabalho seguro, organizado e preventivo, adotando medidas para eliminar ou mitigar riscos ocupacionais.

São práticas essenciais que também devem ser observadas por nossos fornecedores:

Garantir condições adequadas de trabalho, com equipamentos, ferramentas e treinamentos necessários à execução segura das atividades;

Proporcionar autonomia aos colaboradores para identificar e comunicar situações de risco, interrompendo atividades quando houver perigo iminente;

Cumprir toda a legislação e regulamentação vigente em saúde e segurança do trabalho, aplicável às atividades executadas;

Manter planos de emergência e primeiros socorros, assegurando resposta rápida a incidentes, acidentes ou emergências médicas.

Nos casos em que as atividades forem realizadas dentro das dependências da Disparco, do cliente ou de parceiros, os colaboradores e representantes dos fornecedores deverão realizar treinamento de integração e seguir integralmente os procedimentos e instruções de Saúde e Segurança do Trabalho estabelecidos pela empresa.

MEIO AMBIENTE

A Disparco não gera resíduos em suas operações.

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros adotem boas práticas ambientais, incluindo o cumprimento da legislação, a gestão adequada de resíduos e a minimização de impactos de suas atividades, especialmente quanto a:

Cumprimento da legislação ambiental aplicável e das boas práticas de gestão de resíduos;
Implementação de medidas para identificar, controlar e reduzir riscos ambientais;
Destinação adequada de resíduos e descarte responsável de materiais.

5. COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE VALORES

A Disparco acredita que o exemplo e a comunicação são fundamentais para a consolidação de uma cultura ética. Por isso, espera-se que os fornecedores também disseminem os valores, princípios e práticas deste Código de Ética e Conduta entre seus colaboradores, parceiros e subfornecedores, garantindo que os mesmos sejam efetivamente compreendidos, respeitados e aplicados em todas as etapas de sua cadeia de atuação.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E CONDUTA ÉTICA

A Disparco disponibiliza canais seguros para o relato de condutas que violem este Código. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelo site www.disparco.com.br.

Toda denúncia será apurada com isenção, confidencialidade e sem retaliação ao denunciante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cumprimento deste Código é obrigatório a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Disparco. O descumprimento de suas diretrizes poderá resultar em medidas corretivas, conforme a gravidade da infração.